

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
DECRETO Nº 003855/19 de 1 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001074/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| (142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0020 - Equipamentos e Material Permanete | 6.468,73 |
| (142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0020 - Equipamentos e Material Permanete | 7.434,33 |
| (133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0020 - Equipamentos e Material Permanete | 8.400,00 |

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (177) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.031-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.868,66 |
| (186) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 14.868,66 |
| (194) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.036-0040 - Outros Serviços de Terceiros - PJ              | 14.868,66 |
| (186) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 29.737,33 |
| (186) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 29.737,33 |
| (194) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.036-0040 - Outros Serviços de Terceiros - PJ              | 14.868,66 |
| (177) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.031-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.434,33  |
| (186) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 14.868,66 |
| (186) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 7.434,33  |
| (186) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita   | 14.868,66 |
| (194) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.036-0040 - Outros Serviços de Terceiros - PJ              | 7.434,33  |

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| (295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0001 - Material de Consumo | 7.434,33 |
| (295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0001 - Material de Consumo | 7.434,33 |

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (307) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.040-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 14.868,66 |
| (307) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.040-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 14.868,66 |
| (307) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.040-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 14.868,66 |

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| (400) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo | 14.868,66 |
|--------------------------------------------------------------|-----------|

---

Total Suplementação: 267.635,97

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
DECRETO Nº 003855/19 de 1 de Fevereiro de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(96) 9.9.99.99.99.02.00.00.9.999-0001 - Reserva para Emendas Individuais

267.635,97

---

Total Anulação:

267.635,97

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2019.



---

Gilson de Almeida  
Prefeito Municipal